UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL N.º 55/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UNISANTOS)

A Pró-Reitora de Graduação da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período **05 a 12 de junho de 2015,** o processo seletivo para bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme proposta UNISANTOS aprovada no Edital Capes n.º 061/2013, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. Disposições gerais

Esta seleção visa captar licenciandos para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações, durante a vigência dos subprojetos.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1- Vagas ofertadas para licenciandos.

SUBPROJETO	**VAGAS**	**SUPLENTES** (Cadastro Reserva)
Filosofia	02	04
Total	**02**	**04**

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto;

3.2 As bolsas têm a vigência de 08 (oito) meses, sendo renováveis anualmente, a critério da Capes, ouvida à UNISANTOS, por até, no total, mais 24 meses.

4. Definição e Requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, FAPESP, por exemplo);

d) estar regularmente matriculado na UNISANTOS, em curso de licenciatura nas áreas solicitadas por este edital;

e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;

f) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
g) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, para realização de atividades na escola, participação em reuniões/orientações com o professor bolsista supervisor, com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNISANTOS, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5. Calendário

5.1 Cronograma
Lançamento e término do Edital: **05/06/2015 a 12/06/2015**
Data prevista de divulgação dos resultados: **13/06/2015**

6. Inscrições

Os candidatos deverão fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até às 24h00 do dia 12/06/2015, **para o coordenador do subprojeto em questão**, nos seguintes e-mail, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ficha de inscrição (ficha 1).

SUBPROJETO	e-mail do coordenador do subprojeto
Filosofia	pibid2014.filosofia@unisantos.br

É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a ficha 1, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
a) análise da documentação;
b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto;
7.2 Em caso do número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência alunos sem experiência docente;
7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;
7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador de área do subprojeto;
7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida; e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados por e-mail pelo coordenador de área.

8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:
a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
e) assinar Termo de Compromisso do programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;
f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicarão substituição.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com a equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid-UNISANTOS e o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 5 de junho de 2015.

Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes
Pró-Reitora de Graduação